



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## DECRETO N° 026/2011. DE 04 DE MARÇO DE 2011.

**CERTIFICO QUE**  
Documento do Nº D.026/2011  
Efetuado nesta data.  
Município de Boa Vista  
do Incra - RS, 04/03/2011  
Responsável: [Assinatura]

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE NA PREFEITURA  
MUNICIPAL NO DIA 07 DE  
MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, no dia 07 (sete) de março de 2011.

**Parágrafo Único:** compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em 30 (trinta) minutos a mais, ou seja, o horário de expediente durante o período de 16 (dezesseis) dias será das 07h30min às 12h00min e da 13h30min às 17h30min. A referida compensação será controlada Pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2011.

*Zilmar Varones Han*  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

